

# Boletim de Serviço

## Suplementar 2

Nº 13

DE 26 DE JULHO DE 2024

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13**

## **SUPLEMENTAR 2**

# **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**BRASÍLIA • DF**

**26 DE JULHO DE 2024**

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração**

Anderson Lozi da Rocha

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Thais Juraszek Somnitz

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 13 Suplementar 2 (JULHO 2024)  
Brasília: MCTI, 2024.

P. 53

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete da Ministra**

Despacho Ministerial – Licença Prêmio por Assiduidade – Maria do Socorro 8

### **Secretaria-Executiva**

Despacho – Licença por Assiduidade – Helysa Pereira 9

### **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

#### **Coordenação Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 8.385, de 24 de julho de 2024 10

Portaria nº 8.386, de 24 de julho de 2024 12

#### **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria Cristina 13

Despacho – Concessão Auxílio Funeral 14

### **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Portaria nº 8.399 – de 12 de julho de 2024 15

### **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento**

Portaria nº 8.365, de 19 de julho de 2024 16

Portaria nº 8.396, de 26 de julho de 2024 17

## **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

### **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria nº 132, de 25 de julho de 2024 18

Portaria nº 135, de 24 de julho de 2024 19

Portaria nº 136, de 24 de julho de 2024 20

Portaria nº 137, de 24 de julho de 2024 21

Despacho – Licença Prêmio por Assiduidade – Francisco Caruso 22

**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria nº 137, de 19 de julho de 2024	23
Portaria nº 138, de 19 de julho de 2024	32
Portaria nº 139, de 19 de julho de 2024	39
Portaria nº 140, de 19 de julho de 2024	41

**Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria nº 32, de 22 de julho de 2024	43
Portaria nº 33, de 25 de julho de 2024	44
Portaria nº 34, de 25 de julho de 2024	45
Portaria nº 35, de 25 de julho de 2024	46

**Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**

Portaria nº 18, de 19 de julho de 2024	48
Portaria nº 19, de 19 de julho de 2024	49
Portaria nº 20, de 19 de julho de 2024	50
Portaria nº 21, de 19 de julho de 2024	51

**ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS****Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A**

Portaria nº 028, de 19 de julho de 2024	52
Portaria nº 029, de 19 de julho de 2024	53

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete da Ministra

---

#### DESPACHO MINISTERIAL

**Processo nº:** 01250.073875/2018-89

**Interessada:** Maria do Socorro Nascimento

**Assunto:** Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade

No uso de minhas atribuições, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **autorizo** a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº \*\*99\*\*, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, do quadro de pessoal deste Ministério, referente ao interstício de 22/08/1990 a 20/08/1995, a ser usufruída por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação do presente Despacho no Boletim de Serviço do MCTI.

PUBLIQUE-SE.

**LUCIANA SANTOS**

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/07/2024, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## Secretaria-Executiva

---

### DESPACHO

**Processo nº:** 01245.008811/2024-24

**Referência:** Nota Técnica 1080/2024/SEI-MCTI ([12031184](#))

**Interessado:** HELYSA PEREIRA NUNES DA SILVA DE AQUINO

**Assunto:** Licença para Capacitação.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, na Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e na Portaria Conjunta SEPNI-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora HELYSA PEREIRA NUNES DA SILVA DE AQUINO, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*238, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotada no Serviço de Normas e Gestão de Desempenho, da Coordenação de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva, deste Ministério, **AUTORIZADA** a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso "Atualização Jurídica Direito Constitucional - Administração", promovido pela Faculdade Unieducar, no período de 13/08/2024 a 11/09/2024, referente ao interstício de 10 de janeiro de 2015 a 8 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO CRUZ**

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 23/07/2024, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.385, DE 24 DE JULHO DE 2024**

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 08/2024, Processo Administrativo nº 01245.000745/2024-44, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.642.117/0001-10**, cujo objeto é prestação de serviços de transporte rodoviário e, se necessário, por meio fluvial, de bens patrimoniais, tais como: mobiliário, equipamentos em geral, documentos (panfletos, folders, revistas entre outros), veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidor público civil regido pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na modalidade porta a porta, para toda e qualquer localidade do território nacional nas condições estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 08/2024.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: **GLAUCO SILVA DA PAZ**

CPF: **\*\*\*.938.291-\*\***

Matrícula no SIAPE: **110\*\*\***

Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares-SEATA

Substituto: **NIRON FELICIO DE OLIVEIRA**

CPF: **\*\*\*.832.481-\*\***

Matrícula no SIAPE: **176\*\*\***

Lotação: Serviço de Transportes-SETRA

**II - FISCAL TÉCNICO**

Titular: **SÉRGIO MOREIRA FONSECA**

CPF: **\*\*\*.256.591-\*\***

Matrícula no SIAPE: **778\*\*\***

Lotação: Serviço de Transportes-SETRA

Substituto: **ROBSON ROGERIO DE LIMA**  
CPF: \*\*\*.831.711-\*\*  
Matrícula no SIAPE: 316\*\*\*  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na [Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União nº 122 - Seção 1, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*  
**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 24/07/2024, às 08:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CGRL/SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 8.386, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6.582/2022 de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.007954/2024-19, constituída pelos seguintes servidores:

I) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: JOÃO BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - SIAPE: \*\*\*\*789, lotado na CGTV.

II) Membro da Equipe de Planejamento da Contratação: RICARDO SANTOS DE AGUIAR - SIAPE: \*\*\*\*154, lotado na CGTV.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 24/07/2024, às 08:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas****DESPACHO****Interessado:** MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ**Processo nº:** 01245.010723/2024-92**Matrícula:** \*\*\*27\*\***Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, à senhora MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ, CPF: \*\*\*106.591-\*\*, a partir de 25 de abril de 2024, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2024, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** DIBEN**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...621	UBIRACY DE ARAUJO	04/08/2022	MARIA CECILIA HORTA DE ARAUJO	01245.013381/2022-09	22/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...066	AMERICO BRASIL DE LEMOS	22/06/2024	FERNANDO CESAR LEMOS	01245.010639/2024-79	22/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...814	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO	05/07/2024	MARIA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	01245.010752/2024-54	22/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...472	RUBENS PIRES	11/05/2024	CELIO JOSE DUARTE PIRES	01245.010612/2024-86	19/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...154	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	04/07/2024	LUZIMERE ANDRE DE SOUZA SILVA	01245.010632/2024-57	19/07/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

*(assinado eletronicamente)***ANDREA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 26 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Nazareth Callafange de Aragão, Chefe da Divisão de Benefícios substituto**, em 29/07/2024, às 08:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

---

### PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.299, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto na Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância à legislação vigente, acompanhar a execução do objeto pactuado no Termo de Convênio relacionado nesta Portaria:

I – Termo de Convênio nº 00011/2015, registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 820822/2015, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR/CE, cujo objeto é o apoio ao projeto "Elaboração do Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Parque Tecnológico do Estado do Ceará.", conforme Processo SEI-MCTI nº [01200.004959/2015-15](#):

Fiscal titular: Públio Vieira Valadares Ribeiro; Matrícula SIAPE nº 2356248; e

Fiscal suplente: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 17/07/2024, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

---

### PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.365, DE 19 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto na [Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016](#), resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Teobaldo Solino Filho**, matrícula SIAPE nº 1837356, na qualidade de titular, e **Thaís Viana de Andrade Neves**, matrícula SIAPE nº 1748825, na qualidade de suplente, para observância da Legislação vigente, atuar como fiscais do **Convênio nº 705774/2009**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará - SECITECE, tendo como objeto "*Implantação de um CVT/CTTC-Centro de Treinamento Técnico do Ceará*", com vigência final até 30 de junho de 2025, conforme processo SEI 01200.001450/2009-72.

**Art. 2º** Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria MCTI nº 7725, de 05 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**INÁCIO ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 22/07/2024, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.396, DE 26 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020](#), resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras **Fernanda Gomes Rodrigues**, SIAPE nº 2459036 na qualidade de titular, **Ana Lucia Stival**, SIAPE nº 14815508 na qualidade de suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Execução Descentralizada - TED SIAFI nº 961144/2024**, celebrado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Universidade Federal do Pará - UFPA, cujo objeto é “Apoiar a realização da Feira da Economia Solidária e Diversidade e do Paneiro – Espaço de Cultura Alimentar como espaços do projeto Ciência, Inclusão Social e Comida Saudável no Território da 76ª Reunião Anual da SBPC em Belém do Pará”, cuja vigência encerra-se em 03 de dezembro de 2024, conforme processo SEI: [23073019002202408](#).

**Art. 2º** Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**INÁCIO ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 26/07/2024, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

#### PORTARIA CBPF Nº 132, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Na Portaria CBPF nº 125, publicada no Boletim de Serviço nº 07 do dia 15 de Abril de 2024, **Onde se lê** RAIMUNDO NONATO DE AMARANTE MOURA, CPF nº \*\*\*.537-53, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*\*57, Analista em Ciência e Tecnologia, **Leia-se** RAIMUNDO NONATO DE AMARANTE MOURA, CPF nº \*\*\*.537-53, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*\*57, **Assistente em Ciência e Tecnologia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 25/06/2024, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CBPF Nº 135, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

**Art. 1º** - Constituir Comissão para avaliação de enquadramento de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, para os servidores do CBPF que se enquadrem dentro desse direito, conforme estabelece Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15, de 16 de março de 2022.

**Art. 2º** - Constituem a Comissão os seguintes membros:

I - Alexandre Mello de Paula Silva- Presidente;

II - Márcia Cristina Ferreira Aguiar - Vice-Presidente;

III - Alexandre Silva da Costa - membro;

IV - Fabio Marujo da Silva - membro;

V - Ivan dos Santos Oliveira Junior - suplente;

VI - Rodrigo Félix de Araujo Cardoso - suplente;

VII - Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico de Segurança do Trabalho. membro externo

**Art. 3º** - Os membros da Comissão terão mandato de 12 meses, podendo ser reconduzidos por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 24/07/2024, às 21:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CBPF Nº 136, DE 24 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º Designar SÔNIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, CPF nº **\*\*\*.155.441\*\***, matrícula SIAPE nº **\*\*\*71710**, Assistente em Ciência e Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, DENISE COUTINHO DE ALCÂNTARA COSTA, CPF nº **\*\*\*.572.507\*\***, matrícula SIAPE nº **\*\*\*28189**, Assistente em Ciência e Tecnologia.

**I - Contrato nº 013/2023 – AMAZONAS BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 24/07/2024, às 21:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CBPF Nº 137, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF nº **\*\*\*.990.257\*\***, matrícula SIAPE nº 3940 Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, RAIMUNDO NONATO DE AMARANTE MOURA, CPF nº **\*\*\*.583.537\*\***, matrícula SIAPE nº 3657, Assistente em Ciência e Tecnologia.

**I - Contrato nº 014/2023 – VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA-ME.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 24/07/2024, às 21:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01206.000264/2024-03

**Interessado:** FRANCISCO CARUSO NETO

**Assunto:** Solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

Autorizo a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA do servidor, FRANCISCO CARUSO NETO, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador Titular, Padrão I, matrícula SIAPE nº \*\*728\*\*, lotado na Coordenação de Física de Altas Energias - COHEP, deste Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, no período de **01/08/2024 a 29/10/2024**, referente ao interstício de 01/03/1989 a 28/02/1994, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 25/07/2024, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

---

### PORTARIA IBICT Nº 137, DE 19 DE JULHO DE 2024

Estabelece critérios para controle e mensuração dos resultados referentes à contratação de Serviço Autônomo e de Pessoa Jurídica no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios de controle para o ateste de produtos e a padronização de formatos para mensuração dos objetos entregues referentes à contratação de Serviço Autônomo, via Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), e de Pessoa Jurídica (PJ) em projetos de pesquisa, junto a fundações de apoio, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º A Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (COPAV) ficará responsável por acompanhar e executar as ações de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A contratação de pessoa jurídica e RPA será formalizada a partir do atendimento aos critérios estabelecidos conforme os modelos de Termos de Referência constantes dos Anexos I e II desta Portaria:

Art. 4º Os produtos entregues resultantes do objeto da contratação serão mensurados de acordo com os seguintes padrões:

I - em caso de documentos, deverão seguir o modelo de *checklist* constante do Anexo III desta Portaria.

II - em caso de produtos, deverão seguir o modelo de *checklist* constante do Anexo IV desta Portaria:

Art. 5º O ateste dos produtos entregues deverá obedecer o seguinte fluxo de verificação de conformidade dos produtos:

I - avaliação técnica por parte do coordenador do projeto;

II - validação do conteúdo e forma por meio de *software* de verificação automatizada por parte da COPAV;

III - normalização da forma e conteúdo da entrega por parte da COPAV; e

IV - envio do artefato para os sistemas de gestão de projetos internos do Ibict, a fim de garantir a rastreabilidade e o acesso aos conteúdos produzidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROJETO:

REFERÊNCIA:

MODALIDADE: Pessoa Jurídica

EXECUTOR: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)

GESTORA: Fundação de apoio

OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de [especificar].

OBJETIVO:

Especificar o que pretende para o alcance do objeto.

META DO PROJETO DE PESQUISA:

Indicação da meta do projeto de pesquisa que será beneficiada resultante da contratação.



**JUSTIFICATIVA:**

A contratação de serviço especializado, objeto deste Termo de Referência, está alinhada impreterivelmente ao Plano de Trabalho do projeto básico, especificamente no que diz respeito à Meta [especificar].

**REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO DOS ENTREGÁVEIS:**

Especificar a tipologia dos entregáveis (documento, produto ou outro aplicável).

**INDICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

Indicar a complexidade dos dados que serão analisados, quando aplicável, especificando o número aproximado esperado de páginas, a quantidade de dados a serem analisados ou as funções a serem desenvolvidas, a depender da tipologia dos entregáveis.

**REQUISITOS DE FORMATO DOS ENTREGÁVEIS:**

Especificar o formato dos entregáveis (impresso, digital, nuvem ou outro aplicável).

**ESTIMATIVA DE PESSOAS ENVOLVIDAS NO DESENVOLVIMENTO DOS ENTREGÁVEIS:****DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

Produto 1:

Produto 2:

Produto 3:

Produto 4:

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

Nº	ATIVIDADES	MÊS											
		Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1													
2													
3													
4													

**ESTIMATIVA DE PREÇO:**

O preço estimado deve ser informado SOMENTE por e-mail para que o pedido seja feito no sistema. O preço estimado dos serviços deverá incluir na proposta além de seu custo, todos os impostos, contribuições e encargos exigidos na legislação vigente.

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em \_\_\_ parcelas, conforme a programação descrita no quadro a seguir.

Parcela	Prazo: após emissão da Ordem de Fornecimento	Pagamento mediante entrega dos Produtos	Valor máximo do custo disponibilizado para a atividade
1ª	Até 90 dias	Produto 1	25%
2ª	Até 120 dias	Produto 2	25%
3ª	Até 240 dias	Produto 3	25%
4ª	Até 360 dias	Produto 4	25%

Obs. Quando houver o parcelamento, atentar para o fato de que o maior valor deverá ser pago ao final.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:**

A empresa contratada deverá possuir capacidade de realizar o serviço objeto deste Termo de Referência, ter qualificação no uso de \_\_\_\_\_, que deverá ser comprovado por meio de atestado de capacidade técnica, portfólio ou outro documento comprobatório.

A contratada deverá estar disponível para interação direta com a coordenação e os demais membros do Projeto – para \_\_\_\_\_ – e demonstrar competência para a execução das atribuições que lhe forem delegadas.

A contratada terá a \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_, e trabalhará em conjunto com a equipe \_\_\_\_\_.

**REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Pondere para as especificidades do projeto. A contratada para realização dos serviços previstos neste Termo de Referência trabalhará de forma presencial/híbrida/remota. O trabalho poderá se dar majoritariamente de forma remota, entretanto, deverá haver disponibilidade para participar de reuniões presenciais, com a coordenação do projeto e a equipe envolvida, alinhadas a partir das necessidades observadas pelo coordenador do projeto ao longo da vigência do contrato.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Se a empresa selecionada for de outro Estado, deverá disponibilizar profissional para executar o serviço na cidade de Brasília, caso a atividade precise ocorrer presencialmente, sem custo para a CONTRATANTE.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma de entrega dos produtos de acordo com este Termo de Referência, sem prejuízo para a possibilidade de antecipação das entregas.

Prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade com as condições gerais e seus anexos, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Acatar toda orientação advinda da CONTRATANTE, em relação à execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação da fundação de apoio, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

Informar à CONTRATANTE quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratual dentro do prazo previsto, propondo as medidas necessárias para corrigir a situação.

Assumir, ao ser declarado selecionado, a responsabilidade civil por sua execução, arcando com o ônus de eventuais danos causados a pessoas ou bens, independentemente de culpa ou dolo.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços previstos neste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades cabíveis.

Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos devidos em decorrência da prestação dos serviços.

Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas.

Quaisquer defeitos ou falhas apontadas pelo CONTRATANTE a qualquer tempo ou constatados durante o prazo de execução dos serviços de operação, deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, em um prazo máximo de 1 dia a partir de sua notificação.

Realizar todo e qualquer transporte dos materiais, equipamentos e acessórios, seja ele horizontal ou vertical, para execução dos serviços, quando for o caso.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

O prazo de execução dos serviços será de até \_\_\_ dias corridos, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços. Caso o serviço exija mais tempo deverá ser devidamente justificado e o coordenador do projeto avaliará tal solicitação.

---

Nome do(a) coordenador(a)  
Coordenação \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE RPA**

**NOME DA VAGA:**

**Nº DO PROJETO:**

**PROJETO DE PESQUISA:**

**LOCAL DE TRABALHO:** informar se híbrido/presencial ou remoto

**NÚMERO DE VAGAS:**

**DURAÇÃO:** (meses)

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Serviços Autônomos

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ (valor líquido por extenso)

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Necessidade de contratação de consultoria técnica para [especificar de acordo com o objeto e objetivos do projeto].

**META DO PROJETO DE PESQUISA:**

Este Termo de Referência está alinhado ao plano de trabalho do projeto, especificamente no que diz respeito à Meta [especificar a meta do projeto de pesquisa que será beneficiada resultante da contratação].

**REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO DOS ENTREGÁVEIS:**

Especificar a tipologia dos entregáveis (documento, produto ou outro aplicável).

**INDICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

Indicar a complexidade dos dados que serão analisados, quando aplicável, especificando o número aproximado esperado de páginas, a quantidade de dados a serem analisados ou as funções a serem desenvolvidas, a depender da tipologia dos entregáveis.

**REQUISITOS DE FORMATO DOS ENTREGÁVEIS:**

Especificar o formato dos entregáveis (impresso, digital, nuvem ou outro aplicável).

**REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO****EXIGIDOS**

Profissional com no mínimo \_\_\_\_\_ anos de formação profissional em \_\_\_\_\_;

**DESEJADOS:**

É desejável que demonstre conhecimentos \_\_\_\_\_;

Ter experiência comprovada em \_\_\_\_\_.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

Produto 1:

Produto 2:

Produto 3:

Produto 4:

## CRONOGRAMA DE PRODUTOS:

Produto	Valor	Prazo
Produto 1:	R\$ ____ (valor por extenso)	Até ____ dias após a assinatura do contrato.
Produto 2:	R\$ ____ (valor por extenso)	Até ____ dias após a assinatura do contrato.

O candidato selecionado, deverá executar o serviço na cidade de Brasília/DF [se for este o caso, justificar], sem custo para a CONTRATANTE. Toda a comprovação de experiência será realizada via análise curricular e entrevistas presencial ou online a ser definida pelo coordenador do projeto. Os interessados deverão encaminhar o currículo atualizado e proposta de trabalho, para o e-mail: [e-mail@contratacao] até o dia [dd/mm/aaaa], com o título: [NOME DA VAGA].

## ANEXO III

## MODELO CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ITEM PRESENTE? (sim, não, não aplicável)	O ITEM ATENDE A DEMANDA? (em caso negativo, especificar os aspectos faltantes)
1. Cabeçalho completo contendo: nome do projeto, número de referência, nome do contratado(a), data da contratação e resultado objeto da contratação		
2. Introdução destacando o que foi produzido como resultado da contratação		
3. Descrição da motivação do trabalho ou problema que foi resolvido		
4. Metodologia utilizada		
5. Cronograma das atividades realizadas		
6. Resultados obtidos		
7. Conclusão do trabalho		
8. Formatação no padrão ABNT ou outro definido durante a contratação		

## ANEXO IV

## MODELO CHECKLIST DE PRODUTOS DESENVOLVIDOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ITEM PRESENTE? (sim, não, não aplicável)	O ITEM ATENDE A DEMANDA? (em caso negativo, especificar os aspectos faltantes)
1. Documento introdutório com a definição dos objetivos do desenvolvimento e da implementação da tecnologia em conformidade com o escopo do projeto		
2. Descrição da arquitetura e do <i>design</i>		
3. Descrição do produto		
4. Em caso de <i>software</i> : a) informações sobre testes de unidade, testes de integração ou testes de sistema;		
4. Em caso de <i>software</i> : b) documento de código;		
4. Em caso de <i>software</i> : c) <i>link</i> de acesso e captura de tela da(s) tecnologia(s) desenvolvida(s) e implementada(s).		
5. Conclusões		
6. Recomendações		



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 19/07/2024, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 138, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Estabelece critérios de valoração de contratação de Serviço Autônomo e de Pessoa Jurídica no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos para valorar os contratos de Serviço Autônomo, via Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), ou de Pessoa Jurídica (PJ) em projetos de pesquisa, junto a fundações de apoio, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º A carga horária e os valores pagos em contratos de RPA e PJ deverão ser condizentes aos valores praticados pelo mercado.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 2º desta Portaria, os contratos de RPA e PJ serão realizados com a observância das diretrizes a seguir:

I - pesquisa de preço baseada no documento de demanda da contratação, conforme os modelos constantes dos Anexos I e II desta Portaria; e

II - avaliação comparativa das propostas de serviço baseada em preço, experiência e qualidade.

Art. 4º As ações definidas nesta Portaria deverão garantir que o processo seja transparente e acessível às partes interessadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROJETO:

REFERÊNCIA:

MODALIDADE: Pessoa Jurídica

EXECUTOR: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)

GESTORA: Fundação de apoio

OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de [especificar].

OBJETIVO:

Especificar o que pretende para o alcance do objeto.

META DO PROJETO DE PESQUISA:

Indicação da meta do projeto de pesquisa que será beneficiada resultante da contratação.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviço especializado, objeto deste Termo de Referência, está alinhada impreterivelmente ao Plano de Trabalho do projeto básico, especificamente no que diz respeito à Meta [especificar].

REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO DOS ENTREGÁVEIS:

Especificar a tipologia dos entregáveis (documento, produto ou outro aplicável).

INDICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Indicar a complexidade dos dados que serão analisados, quando aplicável, especificando o número aproximado esperado de páginas, a quantidade de dados a serem analisados ou as funções a serem desenvolvidas, a depender da tipologia dos entregáveis.

**REQUISITOS DE FORMATO DOS ENTREGÁVEIS:**

Especificar o formato dos entregáveis (impresso, digital, nuvem ou outro aplicável).

**ESTIMATIVA DE PESSOAS ENVOLVIDAS NO DESENVOLVIMENTO DOS ENTREGÁVEIS:****DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

Produto 1:

Produto 2:

Produto 3:

Produto 4:

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

Nº	ATIVIDADES	MÊS											
		Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1													
2													
3													
4													

**ESTIMATIVA DE PREÇO:**

O preço estimado deve ser informado **SOMENTE** por e-mail para que o pedido seja feito no sistema. O preço estimado dos serviços deverá incluir na proposta além de seu custo, todos os impostos, contribuições e encargos exigidos na legislação vigente.

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em \_\_\_ parcelas, conforme a programação descrita no quadro a seguir.

Parcela	Prazo: após emissão da Ordem de Fornecimento	Pagamento mediante entrega dos Produtos	Valor máximo do custo disponibilizado para a atividade
1ª	Até 90 dias	Produto 1	25%
2ª	Até 120 dias	Produto 2	25%
3ª	Até 240 dias	Produto 3	25%
4ª	Até 360 dias	Produto 4	25%

Obs. Quando houver o parcelamento, atentar para o fato de que o maior valor deverá ser pago ao final.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá possuir capacidade de realizar o serviço objeto deste Termo de Referência, ter qualificação no uso de \_\_\_\_\_, que deverá ser comprovado por meio de atestado de capacidade técnica, portfólio ou outro documento comprobatório.

A contratada deverá estar disponível para interação direta com a coordenação e os demais membros do Projeto – para \_\_\_\_\_ – e demonstrar competência para a execução das atribuições que lhe forem delegadas.

A contratada terá a \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_, e trabalhará em conjunto com a equipe \_\_\_\_\_.

#### REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Pondere para as especificidades do projeto. A contratada para realização dos serviços previstos neste Termo de Referência trabalhará de forma presencial/híbrida/remota. O trabalho poderá se dar majoritariamente de forma remota, entretanto, deverá haver disponibilidade para participar de reuniões presenciais, com a coordenação do projeto e a equipe envolvida, alinhadas a partir das necessidades observadas pelo coordenador do projeto ao longo da vigência do contrato.

#### CONDIÇÕES GERAIS:

Se a empresa selecionada for de outro Estado, deverá disponibilizar profissional para executar o serviço na cidade de Brasília, caso a atividade precise ocorrer presencialmente, sem custo para a CONTRATANTE.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma de entrega dos produtos de acordo com este Termo de Referência, sem prejuízo para a possibilidade de antecipação das entregas.

Prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade com as condições gerais e seus anexos, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Acatar toda orientação advinda da CONTRATANTE, em relação à execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação da fundação de apoio, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

Informar à CONTRATANTE quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratual dentro do prazo previsto, propondo as medidas necessárias para corrigir a situação.

Assumir, ao ser declarado selecionado, a responsabilidade civil por sua execução, arcando com o ônus de eventuais danos causados a pessoas ou bens, independentemente de culpa ou dolo.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços previstos neste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades cabíveis.

Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos devidos em decorrência da prestação dos serviços.

Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas.

Quaisquer defeitos ou falhas apontadas pelo CONTRATANTE a qualquer tempo ou constatados durante o prazo de execução dos serviços de operação, deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, em um prazo máximo de 1 dia a partir de sua notificação.

Realizar todo e qualquer transporte dos materiais, equipamentos e acessórios, seja ele horizontal ou vertical, para execução dos serviços, quando for o caso.

#### PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

O prazo de execução dos serviços será de até \_\_\_ dias corridos, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços. Caso o serviço exija mais tempo deverá ser devidamente justificado e o coordenador do projeto avaliará tal solicitação.

---

Nome do(a) coordenador(a)  
Coordenação \_\_\_\_\_

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE RPA

NOME DA VAGA:

Nº DO PROJETO:

PROJETO DE PESQUISA:

LOCAL DE TRABALHO: informar se híbrido/presencial ou remoto

NÚMERO DE VAGAS:

DURAÇÃO: (meses)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Serviços Autônomos

VALOR CONTRATUAL: R\$ (valor líquido por extenso)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de contratação de consultoria técnica para [especificar de acordo com o objeto e objetivos do projeto].

META DO PROJETO DE PESQUISA:

Este Termo de Referência está alinhado ao plano de trabalho do projeto, especificamente no que diz respeito à Meta [especificar a meta do projeto de pesquisa que será beneficiada resultante da contratação].

REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO DOS ENTREGÁVEIS:

Especificar a tipologia dos entregáveis (documento, produto ou outro aplicável).

INDICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Indicar a complexidade dos dados que serão analisados, quando aplicável, especificando o número aproximado esperado de páginas, a quantidade de dados a serem analisados ou as funções a serem desenvolvidas, a depender da tipologia dos entregáveis.

## REQUISITOS DE FORMATO DOS ENTREGÁVEIS:

Especificar o formato dos entregáveis (impresso, digital, nuvem ou outro aplicável).

## REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

## EXIGIDOS

Profissional com no mínimo \_\_\_\_ anos de formação profissional em \_\_\_\_\_;

## DESEJADOS:

É desejável que demonstre conhecimentos \_\_\_\_\_;

Ter experiência comprovada em \_\_\_\_\_.

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Produto 1:

Produto 2:

Produto 3:

Produto 4:

## CRONOGRAMA DE PRODUTOS:

Produto	Valor	Prazo
Produto 1:	R\$ ____ (valor por extenso)	Até ____ dias após a assinatura do contrato.
Produto 2:	R\$ ____ (valor por extenso)	Até ____ dias após a assinatura do contrato.

O candidato selecionado, deverá executar o serviço na cidade de Brasília/DF [se for este o caso, justificar], sem custo para a CONTRATANTE. Toda a comprovação de experiência será realizada via análise curricular e entrevistas presencial ou online a ser definida pelo coordenador do projeto. Os interessados deverão encaminhar o currículo atualizado e proposta de trabalho, para o e-mail: [e-mail@contratacao] até o dia [dd/mm/aaaa], com o título: [NOME DA VAGA].



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 19/07/2024, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 139, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Estabelece critérios e diretrizes para a gestão de qualidade dos entregáveis de projetos de pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios e diretrizes para a gestão da qualidade dos relatórios e dos produtos de projetos de pesquisa, junto a fundações de apoio, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º A Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (COPAV) ficará responsável pelo controle e verificação da qualidade dos documentos entregues.

Art. 3º Os aspectos relacionados abaixo pautarão a gestão da qualidade de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - aspectos técnicos:

a) todos os produtos e relatórios oriundos de bolsas de pesquisa, serviços de terceiros de pessoa jurídica e de pessoa física, deverão ser, inicialmente, validados pela área demandante da contratação com relação aos aspectos técnicos;

b) deverão ser observadas as atividades definidas na contratação e vinculadas às metas ou aos objetivos específicos que utilizarão o resultado entregue;

c) as versões preliminares, após a validação da área demandante, deverão ser submetidas pela coordenação do projeto para a COPAV;

II - aspectos estruturais, a serem realizados por área específica da COPAV:

a) aplicação de *software* de detecção de plágio;

b) validação da normalização do documento;

c) revisão textual;

III - aspectos gerenciais:

a) uma vez aprovado o relatório ou o produto, a COPAV informará à coordenação demandante;

b) a coordenação demandante deverá emitir o Ateste, quando for o caso, e subir o produto para o sistema interno de gestão de projetos do Ibict, adicionando as informações sobre o executor, as demandas, a data e as demais informações que forem pertinentes; e

c) o relatório ou o produto será disponibilizado para consumo institucional.

§ 1º Quanto aos aspectos estruturais, de que trata o inciso II, caso seja identificado plágio no documento, o mesmo será encaminhado novamente para a coordenação demandante e o processo de avaliação será reiniciado.

§ 2º O documento normalizado e revisado será encaminhado para a coordenação demandante para realização dos ajustes propostos e assinatura.

Art. 4º Todos os relatórios ou produtos relativos a projetos de pesquisa com fundação de apoio deverão observar os aspectos definidos no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 19/07/2024, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA IBICT Nº 140, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Estabelece procedimentos para registro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens de viagem a serviço no país custeada por projetos de pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos para registro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) de viagem a serviço no país custeada por projetos de pesquisa, junto a fundações de apoio, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), a fim de aprimorar o controle dos gastos relacionados a diárias e passagens.

Art. 2º O servidor que solicitar o custeio da viagem nacional, no âmbito do projeto de pesquisa em que conste como membro da equipe executora, deverá enviar à Divisão de Apoio Administrativo (DIAPA), da Coordenação de Administração (COADM), os seguintes dados:

- I - nome e CPF;
- II - trecho da viagem de ida e volta;
- III - objetivo da viagem;
- IV - data do início e fim do evento;
- V - fonte do recurso que custeou a viagem; e
- VI - relatório de prestação de contas.

§ 1º As informações constantes do inciso II do caput deverão ser fornecidas para todos os trechos da viagem.

§ 2º O objetivo da viagem, indicado no inciso III do caput, deverá destacar de forma explícita as vantagens e a importância da viagem para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, evidenciando qual meta do projeto foi atendida, e ainda, o objetivo específico ao qual a viagem está vinculada, além de indicar a concretização do benefício institucional.

Art. 3º De posse das informações de que trata o art. 2ª desta Portaria, a DIAPA procederá ao registro da viagem no SCDP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 19/07/2024, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Instituto Nacional do Semiárido

---

### PORTARIA INSA Nº 32, DE 22 DE JULHO DE 2024

Autorização para conduzir veículos do  
INSA

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º – Autorizar o servidor Emmanuel Moreira Pereira, CPF: **\*\*\*.136074-\*\***, SIAPE: **\*\*\*\*851**, para conduzir veículos institucionais, no exercício das atividades do INSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 22/07/2024, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Designação de servidor do contrato nº 05/2024 - Altas Networks & Telecom Ltda

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Mara Baldim Ribeiro, CPF: \*\*\*.544.121-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*269; para atuar como responsável do Processo Administrativo nº 01201.000079/2024-51, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a Altas Networks & Telecom Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.407.609/0001-01, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de software e licenciamentos, a fim de atender as necessidades do INSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 26/07/2024, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA INSA Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Designação de Equipe de Fiscalização  
do Contrato nº 09/2024

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art.1º. Designar equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2024, Processo Administrativo nº 01201.000368/2024-50, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a empresa **Revendedora de Gás do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.092.570/0001-47, cujo objeto é a contratação de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), sob demanda, envasado em botijão de 13 kg para atender as necessidades do Instituto Nacional do Semiárido, em sua Sede Administrativa e na Estação Experimental, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**GESTORES:**

Titular: Claudia Mara Baldim Ribeiro, CPF: **\*\*\*.544.121-\*\***, SIAPE: 0673\*\*\*;

Substituto: Carlos Ticiano Coutinho Ramos, CPF: **\*\*\*.754.484-\*\***, SIAPE: \*\*\*\*850;

**FISCAIS:**

Titular: Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: **\*\*\*.237.424-\*\***, SIAPE: \*\*\*\*650;

Substituto: Roberto Cavalcanti, CPF: **\*\*\*.035.204-\*\***, SIAPE: \*\*\*\*556.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018, acompanhar o processo no SEI para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 26/07/2024, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA Nº 35, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Designação para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2024- **Serviços continuados**, terceirização.

**A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 07/2024, Processo Administrativo nº 01201.000668/2023-58, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Contratado: 19.045.361/0001-82, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e de Apoio Operacional (Limpeza e Conservação sem fornecimento de material), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das demandas do Instituto Nacional do Semiárido/INSA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Titular:** Everaldo Gomes da Silva, CPF: \*\*\*.460.504-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*964;

**Substituto:** Emmanuel Moreira Pereira, CPF: \*\*\*.136074-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*851.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**Fiscal Técnico:** Renato Avelino da Cunha, CPF: \*\*\*.099.684-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*562;

**Fiscal Setorial:** Carlos Ticiano Coutinho Ramos, CPF: \*\*\*.754.484-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*850;

**Fiscal Administrativo:** Claudia Mara Baldim Ribeiro, CPF: \*\*\*.544.121-\*\*, SIAPE: \*\*\*\*269.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INSA de nº 10 de 26 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 30 de Abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 26/07/2024, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

---

### PORTARIA INPP Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2023. Processo n. 01246.000083/2023-11. Contratação de Banca de Concurso Público.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nas demais legislações correlatas; e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2023, para atender as demandas do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, firmado com a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1/2023, conforme processo nº 01246.000083/2023-11, conforme segue:

#### I - GESTOR E FISCAL:

Titular: **MARINEZ ISAAC MARQUES**, Matrícula no SIAPE: 0416379

Substituto: **ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO**, Matrícula no SIAPE: 2061965

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Interino do INPP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 22/07/2024, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA INPP Nº 19, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2024.  
Processo n. 01246.000037/2024-01.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nas demais legislações correlatas; e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores com foco no desenvolvimento de habilidades para elaboração de Agendas Estratégicas em C,T&I e Programa de Desenvolvimento Estratégico, com vistas a consolidação do Plano Diretor da Unidade - PDU do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP", firmado com a empresa **OPEN EDUCAÇÃO LTDA**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024, conforme processo nº 01246.000083/2023-11, conforme segue:

**I - GESTOR E FISCAL:**

Titular: **MARINEZ ISAAC MARQUES**, Matrícula no SIAPE: 0416379

Substituto: **YULIE SHIMANO FEITOZA**, Matrícula no SIAPE: 2051314

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Interino do INPP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 22/07/2024, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA INPP Nº 20, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2024.  
Processo n. 01246.000090/2024-02.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nas demais legislações correlatas, e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de telefonia VOIP, incluindo serviços de PABX Virtual com estrutura em nuvem, instalação, configuração, atualização e suporte, para atender as necessidades do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, para atender as demandas do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, firmado com a empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 9/2024, conforme processo nº 01246.000090/2024-02, conforme segue:

**I - GESTOR E FISCAL:**

Titular: **ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO**, Matrícula nº SIAPE: 2061965

Substituto: **YULIE SHIMANO FEITOZA**, Matrícula nº SIAPE: 2051314

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Interino do INPP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 22/07/2024, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA INPP Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2024.  
Processo n. 01246.000028/2024-11.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nas demais legislações correlatas;, e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2024, cujo objeto é contratação de serviços comuns de fornecimento de lanches, do tipo Coffe-break, para atender as necessidades eventos institucionais do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, firmado com a empresa **PIRES MIRANDA E CIA LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2024, conduzido pelo UASG: 250023 -SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/MT, do qual o INPP figurou como Órgão Participante, conforme processo nº 01246.000028/2024-11, conforme segue:

**I - GESTOR E FISCAL:**

Titular: **MARINEZ ISAAC MARQUES**, Matrícula no SIAPE: 0416379

Substituto: **YULIE SHIMANO FEITOZA**, Matrícula no SIAPE: 2051314

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)  
**PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR**  
Diretor Interino do INPP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 22/07/2024, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

### Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

#### PORTARIA Nº. 028, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **001/2022**, mantido com a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **DEBORA CRISTINA ROSA DA SILVA**, CPF nº xxx.363.680-xx, Mat. SIAPE nº 1583486, Assistente Técnico I, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º A servidora ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor **JULIO EDUARDO SILVEIRA PEREIRA**, CPF nº xxx. 662.960-xx, Mat. SIAPE nº 3797857, Gerente de Departamento Geral II, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2024.

**CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente  
**CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**  
Data: 25/07/2024 14:15:18-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**PORTARIA Nº. 029, DE 19 DE JULHO DE 2024**

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **028/2021**, mantido com a empresa **VIVO -TELEFONICA BRASIL S.A.**

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA**, CPF nº xxx.523.900-xx, Mat. SIAPE nº 2746858, Gerente de Serviços Gerais, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora **TONIA BARNI PACHECO DE MELO**, CPF nº xxx.210.430-xx, Mat. SIAPE nº 1006481, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnica Substituta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2024.

**CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



Documento assinado digitalmente

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG

Data: 25/07/2024 14:15:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

